



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo:	200100112024
Fls.:	183
Rubrica:	

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades das secretarias deste município de Bom Lugar – MA, conforme especificações contidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre asseverar que compete as Secretarias Municipais a execução das atividades ligadas à administração geral da Prefeitura, especialmente no sentido de estabelecer metas e diretrizes para o melhor funcionamento da administração de uma forma ampla.

Ademais para que se possa executar políticas que favoreçam a eficiência e a modernização administrativa dos serviços de atendimento ao público é necessário que os órgãos tenham a devida padronização visando a correta identificação de seus servidores.

Ainda sobre o assunto, vale frisar que se faz necessária a contratação de empresa especializada em confecção de malharia, uma vez que a prefeitura municipal de Bom Lugar, não dispõe de recursos materiais humanos no quadro de pessoal para a execução destas atividades. De forma direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Nesse sentido, a referida contratação dos serviços de malharia torna-se indispensável para atender às secretarias municipais no que se refere a prestação de serviço de malharia, para distribuição entre servidores e usuários de programas e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços.

Por fim, o presente procedimento tem por finalidade da contratação supramencionada, visando atender as necessidades dos diversos órgão, bem como, proporcionar um melhor desempenho das atividades diárias e uma maior eficácia aos serviços prestados.

A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para o mesmo objeto teve seu prazo de validade expirado e, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de materiais, que são de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.

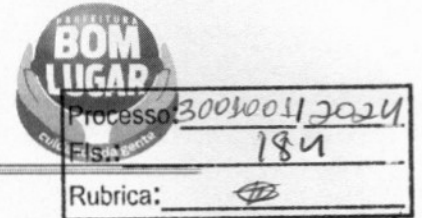
### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **RS926.061,05 (novecentos e vinte e seis mil, sessenta e um reais e cinco centavos).**

3.2. Os itens 06 e 27, do Termo de Referência, serão para participação de ampla concorrência. Os itens 07 e 28, formam as Cotas Reservadas, correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em observância ao Inciso III, Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



3.3. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, Especificação: Confeccionada em Poliéster 100% com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.	40	UNID.	212,42	8.496,80
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, Especificação: Confeccionada em Poliéster 100% com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas:1,90x1,10cm	40	UNID.	212,42	8.496,80
3	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, Especificação: Confeccionada em Poliéster 100% com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	40	UNID.	192,42	7.696,80
4	CAMISA GOLA REDONDA, POLIESTER DRY FIT. Especificação: Composição TECIDO DE MALHA 100% POLIESTER DRY FIT com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA)	1350	UNID.	36,50	49.275,00
5	CAMISA GOLA REDONDA - BÁSICA, MALHA 100% ALGODÃO. Especificação: COMPOSIÇÃO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA)	1260	UNID.	44,75	56.385,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 30010041 2021  
Fls.: 185  
Rubrica:

6	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%. Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) (COTA PRINCIPAL 75%).	1590	UNID.	43,00	68.370,00
7	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%. Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) (COTA RESERVADA 25%).	530	UNID.	43,00	22.790,00
8	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA, Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.	1450	UNID.	48,78	70.731,00
9	AVENTAL TIPO BATA, Especificação : material tecido Poliéster 100% tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com	250	UNID.	61,25	15.312,50
10	BONÉS (BOMBETAS), Especificação: Bonés (bombetas), em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	350	UNID.	36,20	12.670,00
11	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS - ESPECIFICAÇÃO, Especificação: TECIDO DE MALHA DRY FIT 100% POLIESTER Especificação: estilo regata, de tecido cacharel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	500	UNID.	48,75	24.375,00
12	CORTINA CORTA LUZ EM BLACKOUT, Especificação: Composição do tecido: Poliéster 100%. Bloqueio Ultravioleta UV: 100% Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	200	METRO QUADRA DO	106,25	21.250,00
13	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS, Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados.	1100	UNID.	65,50	72.050,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 30010042024  
Fls.: 186  
Rubrica:

14	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA), Especificação : especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira).	75	UNID.	34,25	2.568,75
15	COLETE, Poliéster Premium Branco 100% CORES À DEFINIR, Especificação : Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	1400	UNID.	48,45	67.830,00
16	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - ESPECIFICAÇÃO, Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, 40X30X10 cm com alça superior em fita nylon 30mm e regulagem, alça lateral. Com aplicação do logo da Prefeitura de Bom Lugar, Secretarias Municipais e Evento	100	UNID.	103,50	10.350,00
17	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM, Especificação: 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 34/36/38/40/42/44/46/48/50/52/54. Acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas.	80	UNID.	87,41	6.992,80
18	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, Especificação: ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA-Especificação: Características do Tecido: Masculina ou Feminina em Tecido Brim, 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da logomarca. Tamanhos variados P, M, G e GG	80	UNID.	103,28	8.262,40
19	CAMISA EM MALHA PV GOLA POLO, Especificação: UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Manga Longa, modelo Masculina ou Feminina em Malha PV. Com aplicação do logo da Prefeitura Bom Lugar - MA Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG)	150	UNID.	74,25	11.137,50
20	COLETE COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM LOGOMARCA, Especificação: Poliéster 100% do setor. Cores Variada. Sob Medida	50	UNID.	77,80	3.890,00
21	CONJUNTO CIRÚRGICO, Especificação: produzido em brim 100% algodão composto de calça comprida com/sem elástico e dois bolsos traseiros. Blusa com decote "v", bolso frontal e manga curta Cores Variadas	100	UNID.	182,85	18.285,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	30010042024
Fls.:	182
Rubrica:	

22	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS, Especificação: Especificação: Tecido: Cedro hospitalar, da Cedro, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: longa, punho fechado, Gola: com ou sem gola, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com aplicação da logomarca. Tamanhos (P, M, G E GG)	50	UNID.	182,25	9.112,50
23	LENÇOL COM ELÁSTICO, Especificação: produzido em algodão cru 100%. Medindo 1,60x2,5cm. Cores Variadas.	300	UNID.	87,83	26.349,00
24	LENÇOL, Especificação: produzido em algodão cru 100%. Medindo 1,60x2,5m. Cores Variadas.	300	UNID.	83,83	25.149,00
25	LENÇOL SOLTEIRO, Especificação : em tecido liso medindo 1,50x2,60m e fronha medindo 0,50x0,70m. Cores Variadas	300	UNID.	85,40	25.620,00
26	KIT DE UNIFORME EM DRY-FIT, TECIDO DE MALHA 100%POLIESTER Especificação: para futebol composto de 25 camisas, 25 calções, Cores à definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	20	KIT	2.037,01	40.740,20
27	KIT DE UNIFORME, TECIDO DE MALHA 100% POLIÉSTER DRY SPORT, Especificação: para futebol composto de 25 camisas, 25 calções, Cores à definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG(COTA PRINCIPAL 75%).	30	KIT	2.343,75	70.312,50
28	KIT DE UNIFORME, TECIDO DE MALHA 100% POLIÉSTER DRY SPORT, Especificação: para futebol composto de 25 camisas, 25 calções, Cores à definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG(COTA RESERVADA 25%).	10	KIT	2.343,75	23.437,50
29	UNIFORME MASCULINO PARA BANDA FANFARRA, Especificação : Conjunto de uniforme para banda fanfarras contendo: calça com tecido oxford cor branca, camisa em tecido camisaria cor branca, faixa em tecido oxford, cor preta, barretinas modelo soldado cor amarela, luvas algodão branca, Cinto(faixa cintura ) em tecido camisaria cor vermelha e preta, par de sapatos e caneleiras, tamanhos confeccionados sob medidas com numerações variadas.	50	UNID.	185,00	9.250,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	3001004/2021
Fls.:	188
Rubrica:	①

30	UNIFORME FEMININO PARA BANDA FANFARRA, Especificação : Conjunto de uniformes para mulheres da banda fanfarra contendo: barretinas modelo soldado cor amarela, saias secretarias tecido oxford cor branca, camisa tecido camisaria cor branca, meia calça modelo europeu fio 20 cor branca tamanhos variados, sapatos scarpin cor preta tamanhos variados, luvas algodão branca	50	UNID.	185,00	9.250,00
31	KIT UNIFORME PARA COZINHEIRA, Especificação: AVENTAL E TÔCA. Avental: material Poliéster Premium Branco 100%, tamanho único, características adicionais: fecho lateral e laço. Cores variadas. Tôca: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor a definir com logomarca da prefeitura (cozinheira), tamanho único.	200	UNID.	128,75	25.750,00
32	SHORT ESCOLAR, Especificação : Especificação: Tecido Elanca ou Cacharrel, com serigrafia ou sublimação, com aplicação da logomarca Tamanho Infantil.	500	UNID.	46,00	23.000,00
33	CAMISA GOLA REDONDA - BÁSICA, Especificação: Composição 100% algodão. Cores Padrão Escolar do Município. Tamanho Infantil	500	UNID.	47,25	23.625,00
34	CAMISA GOLA REDONDA - BÁSICA. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, Especificação: Composição 100% algodão. Cores Padrão Escolar do Município. Com serigrafia ou sublimação, com aplicação da logomarca. Tamanho P, M, G e GG.	1000	UNID.	47,25	47.250,00
VALOR TOTAL:					926.061,05

#### 4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200100312024
Fls.:	189
Definitivamente, no	<input checked="" type="checkbox"/>
Pública:	<input type="checkbox"/>

O(s) produto(s) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço: Rua Manoel Severo, S/N, Centro – Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Das obrigações da contratada

- 5.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 5.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	300100112024
Fls.:	190
Rubrica:	h

reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o cumprimento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 5.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 5.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c). Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

5.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

5.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.1.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.1.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

*[Handwritten signatures and initials]*



Processo:	300100112024
Fls.:	194
Rubrica:	

## 5.2. Das obrigações do Contratante

5.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

5.2.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.2.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

5.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

## 6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução dos fornecimentos, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente os fornecimentos, obedecendo aos termos da Autorização de Fornecimento dos produtos e aos demais documentos que o integram;

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

6.3. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os produtos fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e aos demais documentos que o integram;

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

8.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200600412024
Fls.:	192
Rubrica:	

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

## 8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. O levantamento se deu, por meio de pesquisas realizadas com 03 fornecedores do ramo e com preços encontrados no âmbito da administração pública, por meio de atas registradas e contratos.

## 9. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Classificação Orçamentária

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0203 - Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0204 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0003.2.009 Manutenção e Func. Das Ativ. Da Sec. de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita de Impostos E Trans. – Saúde.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.
ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0206 – Sec. Municipal de Educação.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.122.0003.2.027 Manutenção e Func. Da





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 3001004/2021  
Fls.: 193  
Rubrica: [assinatura]

	Sec. de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de Impostos e Trans. - Educação

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0208 – Fundo de Manut. E Desen. Básico – FUNDEB.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0009.2.042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1541000000 – Transferência do FUNDEB 30%. Complem. União – VAAF.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0212 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.122.0032.2.059 – Manutenção Funcionamento Da Secretaria de Assistência Social.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 – Manutenção Func. Do Fundo de Assistência Social.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0216 – Secretaria Mun. De Desporto e Lazer.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.084 - Manutenção e Func. Da Sec. de Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0217 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

[assinaturas manuscritas]



Processo: 202400412024  
Fls.: 894  
Rubrica: [assinatura]

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.090 Manutenção e Sec. Mun. De Cultura e Turismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

## 11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até \_\_\_/\_\_\_/2024, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

11.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 12. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa Administração Pública identificou a necessidade dos artigos produzidos em malharia, em suas diversas Secretarias, carecendo desses materiais, para a organização e melhoramento dos serviços prestados. Considerando a necessidade identificada, foram analisadas opções de aquisição, incluindo a aquisição do objeto por meio de licitação para Registro de Preços, aquisição por meio de contratação direta. Após uma análise detalhada, a aquisição do objeto por meio de licitação para Registro de Preços foi selecionada como a opção mais adequada do ponto de vista técnico. Isso se deve à necessidade dos artigos produzidos em malharia, para atender às demandas específicas de cada departamento, ademais a licitação para Registro de Preços permite uma maior agilidade, transparência e flexibilidade na aquisição de bens, de modo que a Ata de Registro de Preços formada, facilita futuras aquisições, garantindo a padronização e a continuidade dos serviços, tendo em vista que a Administração Pública poderá adquirir os itens de acordo com a sua necessidade.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços. Adotando o critério de menor preço, por item, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Este termo de referencia, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.

Bom Lugar, MA 25 de março de 2024.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JACKELINE DE SOUSA SILVA  
Requisitante da Secretaria de Administração

Processo:	300100112024
Fls.:	195
Rubrica:	

VAIQUE MACHADO SANTOS.  
Secretário Municipal de Saúde

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
Secretária Municipal de Educação

FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ADEMIR DA COSTA  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MANOEL FRANCISCO MATOS  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

Aprovado pela Autoridade Competente em 25 de Março de 2024.

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador